



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL N.º. 786/19.

“Autoriza o Poder Executivo a outorgar Escritura Pública e Transferência do Domínio de imóvel urbano, para fins de regularização fundiária de interesse social e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 13, §1º, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar e reconhecer o domínio de imóvel sob sua intervenção ou outorgar escritura pública em favor de David Luiz Santos Koch, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Identidade CI 4817999 – BA, CPF 623.757.845 – 53, da área de terra denominada “Sítio Dendê”, medindo 40 há e 80 a (quarenta hectares e oitenta ares), com escritura pública de posse lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mucuri/BA, no livro 49, fls 167, Termo 1547, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mucuri/BA, sob o nº 1284, limitando-se pelos diversos lados com Itamar Ecovila, Antonio Sgrancio, Manoel Loures e Luiz Lauro Lacava.

Art. 2º - As despesas de transmissão, notariais, administrativas e fiscais serão suportadas pelo outorgado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mucuri, Bahia, em 09 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito de Mucuri